



Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-01	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250618DP0112025	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250901DP0222025	2
SEMED - Secretaria de Educação	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-04.....	3
SMAS - Secretaria de Assistência Social.....	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-02.....	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-03	4
SEMUS - Secretaria de Saúde.....	4
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-05.....	4
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-06	4
CPL - Comissão Permanente de Licitação.....	5
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO	5
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 013/2026	5

SEMAD - Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-01

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA L. M. DE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 11 (onze) de setembro de 2026 até 11 (onze) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/09/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretária Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Luan Moura de Oliveira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: shvdoanr9k20260914170924

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250618DP0112025

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250618DP0112025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de junho de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada no serviço de locação de Software Sistema de Contabilidade Pública Integrado a Hospedagem de Dados para o Portal. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **7 (sete) meses, a partir de 14 (catorze) de agosto de 2026 até 14 (catorze) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DOTAÇÃO: 04.122.0052.2007.0000; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; UNIDADE: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; DOTAÇÃO: 04.123.1323.1056.0000; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/09/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretária Municipal de Administração; p/ Contratada: Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: wmoaplgnjfn720260914170952

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250901DP0222025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250901DP0222025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA C F CARNEIRO LOPES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 01 de setembro

de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de Sistema Web de Controle de Contratos, para atender o setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 01 (um) de setembro de 2026 até 01 (um) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretária Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Claudiano Fernando Carneiro Lopes

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: mjsdreb49oi20260914180959

SEMED - Secretaria de Educação

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-04

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-04 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. M. DE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de

Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 11 (onze) de setembro de 2026 até 11 (onze) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0052.2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Luan Moura de Oliveira

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: kxfkyhagr420260914170911

SMAS - Secretaria de Assistência Social

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-02

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-02 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA L. M. DE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 11 (onze) de setembro de 2026 até 11 (onze) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.122.0052.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira– Secretaria Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Luan Moura de Oliveira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: m3hlwzsf7o20260914170918

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-03
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-03 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA L. M. DE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 11 (onze) de setembro de 2026 até 11 (onze) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira– Secretaria Municipal de Assistência Social; p/

Contratada: Sr. Luan Moura de Oliveira

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: qg2lzbmqjm20260914170913

SEMUS - Secretaria de Saúde

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-05
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-05 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L. M. DE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 11 (onze) de setembro de 2026 até 11 (onze) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro De Sousa – Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Luan Moura de Oliveira

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: f5d8zwwq3tw20260914170901

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-06
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250911PE0212025-06 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L. M. DE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 11 (onze) de setembro de 2026 até 11 (onze) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/09/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro De Sousa – Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Luan Moura de Oliveira

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: ez2kidk2pp20260914170944

CPL - Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 013/2026

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2026

Processo Administrativo nº 193/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de perfuração de 04 (quatro) poços tubulares, destinados ao abastecimento de água, compreendendo todas as etapas necessárias para sua

plena operacionalização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 27/08/2026 às 08:00h até 31/08/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

No dia 01/09/2026, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTES/ FORNECEDORES	CNPJ	REPRESNT ANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
ABREUPERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS LTDA	45.672.472/0001-29	JHONNASCIMENTODE ABREU	EPP

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CLASSIFICAÇÃO	PROponentes/ FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1ª	ABREUPERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS LTDA	R\$ 60.000,00

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **ABREU PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS LTDA**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação dos serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do

critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada.

JORGE SILVA CARNEIRO

Agente de Contratação

LUCAS WILIAN RIBEIRO DA SILVA

Equipe de apoio

MURILO SILVA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

ABREU PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 45.672.472/0001-29

JHON NASCIMENTO DE ABREU

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: np6bhebezzn20260914200935



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br